



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1341 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.038.724,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.038.724,00 (Quatro Milhões Trinta e Oito Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art.2º - Os recursos para atender o Art.1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art.42, combinados como Art.43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO

1) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2011	193.090.248,89
2) ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO A DEZEMBRO DE 2011	19.518.099,12
3) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2012	221.984.400,11
4) ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2012	192.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$(221.984.400,11 / 193.090.248,89) \times 100 = 114,96\%$
$114,96\% - 100\% = 14,96\%$
$19.518.099,12 \times 14,96\% = 2.919.907,63$
$19.518.099,12 + 2.919.907,63 = 22.438.006,75$



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

.RECEITA PREVISTA PARA 2012	192.000.000,00
.ARRECAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2012	221.984.400,11
.ARRECAÇÃO DE DEZEMBRO A DEZEMBRO DE 2012 (aplicada a taxa de incremento)	22.438.006,75

.PROVÁVEL EXCESSO: 52.422.406,86

VALORES A DEDUZIR(-)

.Utilizado no Decreto nº: 1575/2012	35.000,00
.Utilizado no Decreto nº: 1577/2012	1.378.600,00
.Utilizado no Decreto nº: 1580/2012	235.000,00
.Utilizado no Decreto nº: 1588/2012	1.385.000,00
.Utilizado no Decreto nº: 1591/2012	270.000,00
.Utilizado no Decreto nº: 1592/2012	3.066.667,51
.Utilizado no Decreto nº: 1604/2012	4.839.450,00
.Utilizado no Decreto nº: 1608/2012	56.800,00
.Utilizado no Decreto nº: 1612/2012	32.241,94
.Utilizado no Decreto nº: 1613/2012	10.000,00
.Utilizado no Decreto nº: 1621/2012	1.296.000,00
.Utilizado no Decreto nº: 1622/2012	580.000,00
.Utilizado no Decreto nº: 1623/2012	1.542.000,00
.Utilizado no Decreto nº: 1626/2012	355.000,00
.Utilizado no Decreto nº: 1628/2012	9.423.719,92
.Utilizado no Decreto nº: 1631/2012	165.000,00
.Utilizado no Decreto nº: 1633/2012	720.000,00
.Utilizado no Decreto nº: 1638/2012	143.100,00
.Utilizado no Decreto nº: 1639/2012	20.000,00
.Utilizado no Decreto nº: 1641/2012	252.000,00
.Utilizado no Decreto nº: 1643/2012	1.409.000,00
.Utilizado no Decreto nº: 1645/2012	754.633,79
.Utilizado no Decreto nº: 1646/2012	328.000,00
.Utilizado no Decreto nº: 1649/2012	776.000,00
.Utilizado no Decreto nº: 1656/2012	310.983,34
.Utilizado no Decreto nº: 1657/2012	193.000,00
.Utilizado no Decreto nº: 1658/2012	230.200,00
.Utilizado no Decreto nº: 1663/2012	1.187.500,00
.Utilizado no Decreto nº: 1666/2012	4.202.655,30
.Utilizado no Decreto nº: 1669/2012	279.500,00
.Utilizado no Decreto nº: 1673/2012	467.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

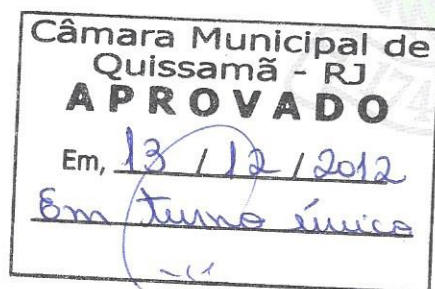
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

.Utilizado no Decreto nº: 1674/2012	36.000,00
.Utilizado no Decreto nº: 1678/2012	1.056.526,13
.Utilizado no Decreto nº: 1679/2012	338.000,00
.Utilizado no Decreto nº: 1684/2012	202.607,00
.Utilizado no Decreto nº: 1686/2012	13.767,54
.Utilizado no Decreto nº: 1687/2012	1.227.623,77
.Utilizado no Decreto nº: 1689/2012	603.882,13
.Utilizado no Decreto nº: 1710/2012	3.570.714,74
.UTILIZADO NESTA LEI:	4.038.724,00
.PROVÁVEL EXCESSO DISPONÍVEL:	5.390.009,75

Art.3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 13 de dezembro de 2012.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



Publicado no Jornal:

O DEBATE

Em, 14/12/2012

Edição 7957


Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

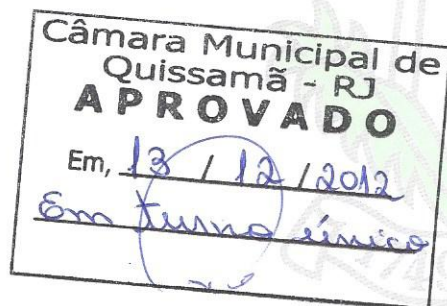
CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
24.01-26.122.0036.2.091	39	3190.11	228.201,00
26.01-27.122.0036.2.091	67	3190.11	85.042,00
27.01-04.122.0036.2.091	87	3190.13	120.071,00
29.01-04.122.0036.2.091	124	3190.11	38.881,00
30.01-04.122.0036.2.091	137	3190.11	270.998,00
31.01-04.122.0036.2.091	145	3190.11	115.260,00
33.01-12.365.0025.2.129	190	3190.04	19.334,00
33.01-12.361.0026.2.081	192	3190.11	140.750,00
33.01-12.361.0026.2.108	193	3190.11	200.000,00
33.01-12.361.0026.2.108	194	3190.11	188.750,00
33.01-12.361.0026.2.108	195	3190.11	450.000,00
33.01-12.365.0025.2.129	196	3190.11	100.050,00
33.01-12.365.0025.2.179	199	3190.11	21.145,00
33.01-12.334.0048.2.114	267	3390.36	138.000,00
33.01-12.361.0026.2.108	286	3390.39	11.000,00
33.01-12.365.0025.2.129	305	3390.39	2.100,00
40.01-04.122.0036.2.091	335	3190.11	124.170,00
FMAS			
35.01-08.122.0036.2.091	392	3190.11	195.377,00
35.01-08.122.0036.2.091	396	3350.39	75.000,00
35.01-08.241.0006.2.030	462	3390.48	207.500,00
35.01-08.241.0006.2.178	463	3390.48	62.500,00
35.01-08.242.0007.2.025	464	3390.48	13.500,00
35.01-08.243.0030.2.025	465	3390.48	45.630,00
35.01-08.243.0030.2.032	466	3390.48	46.600,00
35.01-08.244.0009.2.002	467	3390.48	101.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FMS			
36.01-10.122.0036.2.091	490	3190.11	113.925,00
36.01-10.301.0010.2.091	491	3190.11	61.978,00
36.01-10.301.0010.2.091	492	3190.11	11.615,00
36.01-10.302.0013.2.091	493	3190.11	178.812,00
36.01-10.302.0013.2.091	494	3190.11	410.201,00
36.01-10.302.0053.2.024	495	3190.11	27.248,00
36.01-10.302.0056.2.092	496	3190.11	73.067,00
36.01-10.302.0057.2.091	497	3190.11	44.553,00
36.01-10.304.0060.2.091	498	3190.11	52.881,00
FCQ			
38.01-13.122.0036.2.091	693	3190.11	55.000,00
38.01-13.122.0036.2.091	694	3190.13	2.900,00
38.01-13.122.0036.2.091	695	3190.13	5.000,00
38.01-13.122.0036.2.091	706	3390.39	685,00
TOTAL:	-	-	4.038.724,00



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente